

LEI Nº 827 de 6 de Setembro de 1.971.-

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Escola de Administração de Empresas para manutenção e administração da Biblioteca Pública Municipal ".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Escola de Administração de Empresas para manutenção e administração da Biblioteca Pública Municipal, pelo prazo de 5 anos.-

Art. 2º - A Escola de Administração de Empresas, fornecerá o local para a instalação da Biblioteca, bem como, todo o material // necessário para a instalação da mesma, sem ônus para a Prefeitura.-

Art. 3º - Os livros pertencentes a Biblioteca Pública Municipal, serão levados para a Escola de Administração de Empresas, integrando àquela biblioteca, sem prejuízo para as partes. Estes livros serão catalogados em um livro tomo, e terão o carimbo e código da Prefeitura Municipal - P.M. enquanto os da Escola terão o carimbo e código E.A.E.-

Art. 4º - A Prefeitura Municipal, indicará para prestar serviços a biblioteca da Escola uma funcionária Municipal, para auxiliar o funcionário encarregado do trabalho e controle da mesma.-

§Único - O pagamento da funcionária ficará a cargo / dos cofres públicos Municipais.-

Art. 5º - Deverá constar no convênio a ser assinado, o livre acesso de qualquer pessoa à biblioteca Pública Municipal.-

Art. 6º - O convênio a ser firmado, ficará fazendo parte integrante desta lei.-

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - 6 de Setembro de 1.971.-

Maria Aparecida R. M. Castro
 Maria Aparecida R. Mendes Castro
 Secretária em exercício;

Antônio Teixeira dos Santos
 Dr. Antônio Teixeira dos Santos
 Prefeito Municipal